



PL: 03/16
FL: 005

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 2 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

À COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Em: 15.03.16

PRESIDENTE

Acresça-se na parte final do artigo 24 do Projeto de Lei nº 03/2016 a expressão "no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato" e suprima-se o parágrafo único do referido artigo conforme segue:

" Art. 24:, no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

LENIR DE ASSIS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 03/16
FL: 206

EMENDA Nº 2 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica pela importância de se constituir o comitê de acompanhamento, havendo a necessidade de um prazo para instituir este comitê

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA

